



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 60/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INCONFIDENTES-MG

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 60/2024 para o preenchimento estimado de **(08) oito vagas para ESTUDANTE BOLSISTA**, discriminado nos itens abaixo para fazerem parte da equipe do **PROJETO DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INCONFIDENTES-MG**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas internos para atuarem, por período certo e determinado, no **PROJETO DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INCONFIDENTES-MG**, nos termos do Termo de Colaboração Técnica firmado entre o IFSULDEMINAS, FADEMA e Município de Inconfidentes-MG.
- b) Entende-se por Bolsista interno todos os alunos (a)s vinculados ao IFSULDEMINAS, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, para exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será pelo prazo de vigência do projeto em execução.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **PROJETO DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INCONFIDENTES-MG**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolvem ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial no Município de Inconfidentes-MG.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- i) A forma de contratação será regida pela modalidade de Termo de Bolsista Interno, nos termos da Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Local de atuação	Função	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Vagas	Regime de contratação
Inconfidentes-MG	Bolsista Interno	Estudante matriculado em qualquer curso do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	4 horas	1- Robótica	Concessão de bolsas para estudantes, na forma da Resolução 305/2022 (PIBO)
			4 horas	2- Xadrez	
			4 horas	3- Inglês	
			6 horas	4- Artes (teatro, música, pintura e desenho)	
			6 horas	5- Contação de Histórias (sobretudo antirracistas e jogos etnomatemático)	
			6 horas	6- Educação ambiental com confecção de horta suspensa.	
			4 horas	7- Coordenação Motora e Visual (oficinas de motricidade)	
			6 horas	8- Recuperador/reforçador de Português e Matemática	

*Demais informações sobre a bolsa e áreas de atividade, vide Anexo I.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/BX8naPriyrhUkE6h8> no período previsto no Anexo II;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ii) **Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requeridos na Tabela-1;**

iii) **Declaração ou atestado do IFSULDEMINAS que demonstre a média acadêmica das notas do candidato(a).**

iv) Comprovações Curriculares de experiências:

(1) Cursos de no mínimo 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;

(2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento;

(3) Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento;

TABELA 2

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	
AA	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do (a) candidato (a)	60 a 69,9 - 15 pontos Equiv (D)	30	
		70 a 79,9 - 20 pontos Equiv (C)		
		80 a 89,9 - 25 pontos Equiv (B)		
		90 a 100 - 30 pontos Equiv (A)		
CR	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão	05 pontos para cada curso	20
	CR2	2- Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.) comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento	02 pontos para cada evento	10
	CR3	3- Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação. comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento	10 pontos para cada projeto	40
Total			100	

LEGENDA:

AA = Avaliação Acadêmica

CR = Cursos extracurriculares e outros

c) A falta do envio de documentos nos **itens I, II e III da alínea b do item 3** acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo permitido que o(a) candidato(a) escolha uma segunda opção de vaga em uma mesma inscrição, desde que detenha todas as qualificações exigidas no edital.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Não serão aceitas mais de uma inscrição, mas, caso ocorra, será **validada apenas a última inscrição**.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados o triplo do número de vagas, incluindo estas, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da Tabela 2.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem **nota inferior a 15 (quinze) pontos**.
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no item “Avaliação do Coeficiente Acadêmico”

(2) Maior nota comprovada no item “CR-3”;

(3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Do cômputo das notas:

a) A Avaliação do Desempenho Acadêmico (AA) compreende o Coeficiente Acadêmico do candidato(a), comprovado mediante histórico escolar (CORE ACADÊMICO).

i) Deverá ser feita a equivalência da nota obtida no caso de ser a mesma classificada em quesitos (Ex. a,b,c,d) conforme mostrado na tabela -2.

b) Para comprovação CURSOS (CR-1), serão aceitos somente aqueles de no mínimo 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;

c) Para comprovação de EVENTOS (CR-2), serão aceitos somente aqueles na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento.

d) Para comprovação de Participação em monitorias (CR-3), serão aceitos somente Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação, comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento.

e) As Declarações ou certificados deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato (a), CPF, carga horária e data de realização.

f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.

g) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações.

h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.

i) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

j) O candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/QvLWL3EbgUJ6Gh1c6>, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até 2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/R6XGvbVRTdwfZfmR7>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 60/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Função: Estudante Bolsista

Número de vagas: 07 (sete) vagas

As áreas de atuação são:

ÁREAS / TEMAS	ATIVIDADES
1- Robótica	Realizar atividades para três turmas de alunos entre 9 e 11 anos de idade (fundamental I), com 20 alunos em cada turma.
2- Xadrez	Realizar atividades para três turmas de alunos entre 9 e 11 anos de idade (fundamental I), com 20 alunos em cada turma.
3- Inglês	Realizar atividades para três turmas de alunos entre 9 e 11 anos de idade (fundamental I), com 20 alunos em cada turma.
4- Artes (teatro, música, pintura e desenho)	Realizar atividade para sete turmas de alunos entre 9 e 11 anos de idade (fundamental I), com 20 alunos em cada turma e uma turma do Pré-1 com 10 alunos.
5- Contação de Histórias (sobretudo antirracistas e jogos etnomatemáticos)	Realizar atividade para sete turmas de alunos entre 9 e 11 anos de idade (fundamental I), com 20 alunos em cada turma e uma turma do Pré-1 com 10 alunos.
6- Educação ambiental com confecção de horta suspensa	Realizar atividade para sete turmas de alunos entre 9 e 11 anos de idade (fundamental I), com 20 alunos em cada turma e uma turma do Pré-1 com 10 alunos.
7- Coordenação Motora e Visual (oficinas de motricidade)	4 turmas de creche/infantil (30min/aula por turma)
8- Recuperador/reforçador de português e Matemática	Realizar atividades para 5 (cinco) turmas de alunos (do 2º e do 3º ano do fundamental I), com 20 alunos em cada turma.

Descrição sumária da vaga:

Ao Bolsista caberá, no transcorrer da vigência de seu Termo de Compromisso:

Atividades do bolsista	Prazo/Período
Realização do curso	Contínua (5 meses)
Entrega de relatório final de atividades e lista de concluintes dos cursos ao IFSULDEMINAS Inconfidentes e a Prefeitura Municipal de Inconfidentes	Em até 15 dias após a finalização do curso.

Cada curso será ministrado para diferentes turmas do ensino fundamental I, para os alunos do 2º, 3º, 4º e 5º anos, com idades entre 9 e 11 anos, sendo cada turma com uma média entre 15 e 22 alunos.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Os cursos de Pintura/desenho; Música; Teatro; Educação ambiental com confecção de horta suspensa; e Contação de história, serão ministrados também para alunos do Pré-1, totalizando mais uma turma entre 10 e 20 alunos.

Os bolsistas deverão elaborar o Plano Pedagógico de Curso - PPC de sua respectiva área, conforme modelo de PPC do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, disponível em <https://docs.google.com/document/d/1-WNaHdtPi2FdwUj2BPsKYdKVJpGPI2rN9h7hjgmPUGc/edit#heading=h.8rfr2wa0dvzd>.

Para mais informações relacionadas ao PPC, o bolsista pode entrar no site do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/extensao/extensao-cadastro-fic>. Assim como, pode enviar e-mail para extensao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

Após a elaboração do PPC, o bolsista deverá submeter o PPC a Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS-Inconfidentes, através do e-mail extensao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br e à Prefeitura Municipal de Inconfidentes, através do e-mail educacao@inconfidentes.mg.gov.br. Somente após a aprovação do PPC pelo IFSULDEMINAS e pela Prefeitura as atividades diretas de cada curso poderão ser iniciadas pelos bolsistas.

Após a conclusão do curso, o bolsista deve elaborar relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com modelo a ser fornecido durante a realização do curso.

Observação importante:

O termo de compromisso será firmado por prazo determinado, de até 12 meses, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

Da Bolsa:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor da bolsa por hora (limitado as horas previstas neste edital)	Observação
Bolsista	Bolsista Estudante Interno	R\$100,00	Termo de Concessão de Bolsistas Estudantes Internos - Res. 305/2022



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 60/2024
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	11/07/2024	Via e-mail dos setores internos
Impugnação ao Edital	11/07/2024 a 12/07/2024	
Inscrição para o Processo Seletivo	11/07/2024 a 21/07/2024	Link:
Resultado preliminar das notas	22/07/2024	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	23/07/2024	Via e-mail
Resultado Recurso	24/07/2024	Site da FADEMA
Resultado Final	24/07/2024	Site da FADEMA
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	24/07/2024	Via e-mail do coordenador
Início das Atividades (data provável)	a definir	Campus Inconfidentes
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA	CLIQUE AQUI PARA CONSULTAR OU BAIXAR O TERMO	